



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



### ATA DA REUNIÃO DO DIA NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019.

A Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR no biênio 2017/2019, com o objetivo de realizar a análise dos recursos protocolados por conta da decisão da comissão eleitoral publicizado em sete de março de dois mil e dezessete, referente às habilitações e inhabilitações, comissão esta composta por I – Conselheiros da Sociedade Civil: a) Titular: Gilson Fernando Gomy de Ribeiro – Associação Nacional de Gerontologia do Paraná Suplente: Leila Maria Esper – Associação Nacional de Gerontologia do Paraná b) Titular: Janary Maranhão Bussmann – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas Suplente: Gilberto Oiti Salmon Oliveira – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas II – Conselheiros Governamentais: a) Titular: Leandro Nunes Meller – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná Suplente: Alzenir de Fátima Brudeck Sizanosc - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná b) Titular: Cláudia Regina Bronner Foltran – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná Suplente: Fabiana Longhi Vieira Franz – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná indicada pela deliberação 011/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9797/16, reunida no dia nove de março de 2017, na sala da Superintendência de Garantia de Direitos da Secretaria de Estado do Família e Desenvolvimento Social, no 6º Andar – Torre B do Palácio da Araucárias, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico – Curitiba, com a presença de Leandro Nunes Meller, Fabiana Longhi Vieira Franz, Janary Maranhão Bussmann e Gilson Fernando Gomy de Ribeiro, para atender o que determina o Regulamento do Processo de Eleição – Deliberação 014/2016 – CEDI/PR, salientamos que conforme prevê o regulamento foi encaminhado ofício ao Ministério Público, mas não foi possível a participação nesta reunião. Deram início aos trabalhos e os representantes presentes, lembraram que foram recebidos e analisados na reunião de três de março de dois mil e dezessete um total de 23 (vinte e três) protocolados, sendo 16 (dezesseis) solicitando habilitação como candidatas e 07 (sete) solicitando habilitação como votantes. Após análise detalhada realizada pelos integrantes presentes na reunião de 03 de março, foi definido que seriam habilitadas 18 (dezoito) Organizações, 13 (treze) candidatas e 05 (cinco) apenas votantes, sendo inhabilitadas 04 (quatro) Organizações, sendo 02 (duas) candidatas e 02 (duas) votantes, e registrando a desistência de 01 (uma) candidata. A decisão da comissão eleitoral foi lavrada em ata e devidamente publicada no diário oficial e no site do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR no dia 07 de março de 2017, ficando aberto o prazo para recursos no dia 07 e 08 de março de 2017. No decorrer deste período apenas um recurso foi encaminhado, sendo ele referente à inhabilitação da Associação São Vicente de Paulo de Mandaguari, CNPJ 95.639.506/0001-51, por conta de não ter cumprido os requisitos do Inciso VIII e inciso X do Art. 10. O recurso foi apresentado tempestivamente e apresentou o seguinte teor: (...) a entidade encaminhou a documentação exigida para pleitear uma vaga para titular e suplente, onde no ato da inscrição, por motivo de férias da funcionária da entidade, não conseguimos encaminhar a cópia do RG e CPF assim como o comprovante de endereço da da suplente e da titular, as demais documentações estão corretas. Informamos ainda que temos grande interesse em fazer parte do Conselho (...). Sendo assim, encaminhamos em anexo a este ofício os documentos dos mesmos e solicitamos que a entidade seja habilitada para tal eleição”. Neste sentido a comissão eleitoral, buscou o que o regulamento do processo eleitoral define para o caso das inscrições e habilitações e destacou-se o seguinte: Art. 10. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



poderão habilitar-se como candidatas e como votantes, ou apenas como votantes, devendo apresentar sua opção na ficha de inscrição (anexo I) a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: VIII – cópia simples do RG e do CPF das pessoas indicadas para comporem o CEDI/PR na condição de representantes titular e suplente; X – comprovante de endereço das pessoas indicadas como representantes, titular e suplente, comprovando residência em município que integre o colégio eleitoral no qual a Organização pretende fazer a inscrição. § 2º É obrigatório ao titular e ao suplente residirem em município que integre a regional ampliada pela qual a entidade concorrerá. Art. 11. A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições deverão ser realizadas na sede de um dos 22 (vinte e dois) Escritórios Regionais da SEDS, os quais registrarão no sistema de protocolo integrado do Estado do Paraná e encaminharão à Comissão Eleitoral do CEDI/PR, via malote interno da SEDS. § 3º Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado pelo CEDI/PR nos termos do presente regulamento. § 4º Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados no artigo 10, de modo que a ausência de qualquer dos documentos ensejará na inabilitação da Organização. Neste sentido, considerando que os documentos ausentes eram obrigações constantes nos incisos VIII e X do artigo 10 e que nenhuma inscrição seria admitida fora do prazo ou com documentação faltante (parágrafo 3º e 4º do artigo 11) a comissão entendeu por manter o parecer exarado anteriormente e manter a organização inabilitada, destacando inclusive que o processo eleitoral teve as inscrições abertas em novembro de 2016 permanecendo até fevereiro de 2017, ou seja, período de três meses. **PARECER DA COMISSÃO: MANTER A ORGANIZAÇÃO INABILITADA.** Com isto o resultado final das habilitações e inabilitações é o que segue abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Município	Regional Ampliada	CNPJ	Inscrição	Parecer Comissão	Motivo do Parecer
Lar São Vicente de Paulo	Umuarama	Toledo	76.283.589/0001-44	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona	Ourizona	Maringá	02.121.235/0001-67	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Ação Social do Paraná	Curitiba	Curitiba	76.712.918/0001-25	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação dos Idoso, Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná	Francisco Beltrão	Foz do Iguaçu	03.239.584/0001-40	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Revepar - Recanto da Velhice de Paraíso	Paraíso do Norte	Paranavaí	77.672.160/0001-01	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN	Cornélio Procopio	Jacarezinho	06.233.166/0001-34	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação da Terceira Idade	União da Vitória	Irati	81.650.178/0001-80	Candidata	Desistiu	Desistência solicitada pela Entidade
APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	Curitiba	Curitiba	76.693.225/0001-32	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação São Francisco de Assis Pinhão	Pinhão	Guarapuava	80.620.552/0001-31	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação Defesa dos Direitos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas	Curitiba	Curitiba	40.351.488/0001-16	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Rio Azul	Irati	79.261.731/0001-40	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru	Peabiru	Maringá	80.889.744/0001-48	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Pastoral da Pessoa Idosa	Cascavel	Cascavel	07.234.458/0001-54	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação de Proteção do Idoso de Guaratuba	Guaratuba	Curitiba	13.990.303/0001-40	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação São Vicente de Paulo de Mandaguari	Mandaguari	Maringá	95.639.506/0001-51	Candidata	Inabilitada	Não cumpriu os requisitos do Inciso VIII e inciso X do Art. 10
Associação Civil Grupo de Idosos Amizade de Santa Helena	Santa Helena	Foz do Iguaçu	07.385.807/0001-39	Candidata	Inabilitada	Não cumpriu os requisitos do inciso V, do inciso VI e do inciso IX do art. 10
Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo	Curitiba	Curitiba	76.578.137/0001-90	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares da Regional Paraná	Curitiba	Curitiba	06.964.458/0001-47	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Casas Santo Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo	Terra Rica	Paranavaí	75.500.470/0001-13	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação Nacional de Gerontologia do Paraná	Pinhais	Curitiba	08.387.937/0001-73	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Sindafep - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná	Curitiba	Curitiba	76.707.686/0001-17	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos
Associação de Aposentados e Pensionistas de Mandaguari	Mandaguari	Maringá	95.639.498/0001-43	Votante	Inabilitada	Não cumpriu nenhum dos requisitos do artigo 10
Associação da Melhor Idade de Mandaguari	Mandaguari	Maringá	05.989.147/0001-70	Votante	Inabilitada	Não cumpriu nenhum dos requisitos do artigo 10

Conforme a comissão já havia deliberado finalizou as habilitações com o seguinte resultado: 13 (treze) pedidos de candidaturas habilitados, 02 (dois) pedidos de candidatura inabilitados, 01 (um) pedido de candidatura com desistência da entidade, 05 (cinco) pedidos de votante habilitados e 02 (dois) pedidos de votante inabilitados. **PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL: APROVADO.** Retomou-se o debate agora referente às assembleias regionais ampliadas, pois após a análise da habilitação a comissão eleitoral observou que não houveram candidatos habilitados para a regional ampliada de Londrina nem houveram candidatos habilitados para a regional ampliada de Ponta Grossa. Conforme estabelece o Regulamento do Processo Eleitoral, não havendo candidatos em uma regional ampliada a vaga seria direcionada para a regional ampliada mais próxima territorialmente. Neste sentido, a vaga de Londrina ficou designada para a regional ampliada de Maringá que passa a contar com 2 (duas) vagas para o CEDI/PR, e a vaga da regional ampliada de Ponta Grossa, a vaga ficou designada para a Regional Ampliada de Curitiba que passa a contar com 3 (três) vagas. **PARECER DA COMISSÃO**



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



**ELEITORAL: APROVADO.** Com este panorama tivemos o seguinte: Regional Ampliada de Foz do Iguaçu, 01 (uma) vaga e 01 (um) candidato; Regional Ampliada de Guarapuava, 01 (uma) vaga e 01 (um) candidato; Regional Ampliada de Cascavel, 01 (uma) vaga e 01 (um) candidato; Regional Ampliada de Irati, 01 (uma) vaga e 01 (um) candidato; Regional Ampliada de Jacarezinho, 01 (uma) vaga e 01 (um) candidato; Regional Ampliada de Maringá, 02 (duas) vaga e 02 (dois) candidato; Regional Ampliada de Paranavaí, 01 (uma) vaga e 01 (um) candidato; Regional Ampliada de Toledo, 01 (uma) vaga e 01 (um) candidato; Regional Ampliada de Curitiba, 03 (três) vagas e 04 (quatro) candidatos. Com isto das 11 (onze) regionais ampliadas, 02 (duas) não apresentaram candidatos, 08 (oito) tiveram o mesmo número de candidatos que o número de vagas e 01 (uma) teve mais candidatos que vagas. Neste sentido a comissão definiu, com base no princípio da eficiência, da economicidade e da melhor gestão dos recursos públicos, e com base no Parágrafo Único do artigo 35 do Regulamento do Processo Eleitoral a comissão eleitoral definiu por dispensar a realização da assembleia de eleição nas regionais em que a quantidade de candidatos foi igual a quantidade de vagas, logo permanece a necessidade de assembleia regional apenas para a ampliada de Curitiba, pois nas demais regionais ampliadas por conta das vagas e candidaturas já estão reconhecidos como eleitos.

**PARECER DA COMISSÃO: DISPENSAR A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ONDE O NÚMERO DE CANDIDATOS FOI IGUAL AO NÚMERO DE VAGAS. APROVADO.** Com a decisão apontada acima temos que já possuem a garantia da vaga para o conselho estadual as seguintes organizações: 1) Lar São Vicente de Paulo, Umuarama, 76.283.589/0001-44; 2) Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona, Ourizona, 02.121.235/0001-67; 3) Associação dos Idoso, Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná, Francisco Beltrão, 03.239.584/0001-40; 4) Revepar - Recanto da Velhice de Paraíso, Paraíso do Norte, 77.672.160/0001-01; 5) Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN, Cornélio Procópio, 06.233.166/0001-34; 6) Associação São Francisco de Assis Pinhão, Pinhão, 80.620.552/0001-31; 7) Lar dos Velhinhos de Rio Azul, Rio Azul, 79.261.731/0001-40; 8) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru, Peabiru, 80.889.744/0001-48; 9) Pastoral da Pessoa Idosa, Cascavel, 07.234.458/0001-54. **PARECER DA COMISSÃO APROVADO.** Finalizando a Comissão Eleitoral deliberou que a Secretaria Executiva do CEDI/PR deverá publicar a presente ATA, juntamente com a planilha constante do Anexo I, a qual detalha a análise da comissão eleitoral, devendo esta publicação ocorrer no site do CEDI/PR e no Diário Oficial do Estado, para que as organizações e demais interessados possam tomar conhecimento. **PARECER DA COMISSÃO: APROVADO.** Neste sentido, nada mais havendo a tratar a presente ata foi elaborada, lida e aprovada pelos presentes e segue devidamente assinada com a tabela detalhada das análises, devidamente rubricada por todos em anexo. Curitiba, 09 de março de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA O CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019**  
**TORNA PÚBLICO AS OSC HABILITADAS/INABILITADAS**



	Organização da Sociedade Civil	Regional Ampliada	Assembleia regional ampliada	CNPJ	Inscrição	Parecer Comissão	Motivo do Parecer	Representante Votante	Titular	Suplente
1	Lar São Vicente de Paulo	Toledo	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	76.283.589/0001-44	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Maria Aparecida Françolin	Sebastiana Ruiz Garcia	Maria Aparecida Françolin
2	Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona	Maringá	Por haver 02 candidatos e duas vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional por a candidata tem garantia da vaga	02.121.235/0001-67	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Terezinha Correa Maciel Barbosa	Terezinha Correa Maciel Barbosa	Laura Azevedo Coutinho
3	Ação Social do Paraná	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	76.712.918/0001-25	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	José Araújo da Silva	José Araújo da Silva	Cláudia Costa Carneiro Hernandes



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA O CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019**  
**TORNA PÚBLICO AS OSC HABILITADAS/INABILITADAS**



4	Associação dos Idoso, Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná	Foz do Iguaçu	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	03.239.584/0001-40	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Aécio Flávio Saldanha de Araújo	Aécio Flávio Saldanha de Araújo	Neide Bellandi
5	Revepar - Recanto da Velhice de Paraíso	Paranavaí	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	77.672.160/0001-01	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Mari Ana Canestraro	Mari Ana Canestraro	Maria Aparecida Carneiro de Oliveira
6	Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN	Jacarezinho	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	06.233.166/0001-34	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Diones Lupercio Monteiro	Diones Lupercio Monteiro	João Batista Lima Filho



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA O CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019**  
**TORNA PÚBLICO AS OSC HABILITADAS/INABILITADAS**



7	Associação da Terceira Idade	Irati	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	81.650.178/0001-80	Candidata	Desistiu	Desistência solicitada pela Entidade	Silvanira Machado Bughay	Lurdes Nicolay	Marisa de Lurdes Martins
8	APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	76.693.225/0001-32	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Maria Adelaide Mazza Correa	Maria Adelaide Mazza Correa	Maria Eva Rodrigues Gonzalez Fantin
9	Associação São Francisco de Assis Pinhão	Guarapuava	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	80.620.552/0001-31	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Silvana de F° Neves	Silvana de F° Neves	Marina Filomena Portolan Spengler
10	Associação Defesa dos Direitos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	40.351.488/0001-16	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Janary Maranhão Busmann	Janary Maranhão Busmann	Gilberto Oiti Salmon Oliveira



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI  
PROCESSO ELEITORAL PARA O CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019  
TORNA PÚBLICO AS OSC HABILITADAS/INABILITADAS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

11	Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Irati	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	79.261.731/0001-40	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Robison Godoy de Almeida	Robison Godoy de Almeida	Talbian Raony Przybycz
12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru	Maringá	Por haver 02 candidatas e duas vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional por a candidata tem garantia da vaga	80.889.744/0001-48	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Daniela Fernanda Barreto Freitas	Daniela Fernanda Barreto Freitas	Creide Ramos Farias
13	Pastoral da Pessoa Idosa	Cascavel	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	07.234.458/0001-54	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Maria Loures Menon Schram	Maria Loures Menon Schram	Schirley Pietsch
14	Associação de Proteção do Idoso de Guaratuba	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	13.990.303/0001-40	Candidata	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	José de Olinda Campelo	José de Olinda Campelo	Reginaldo Trautwein Constâncio



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA O CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019**  
**TORNA PÚBLICO AS OSC HABILITADAS/INABILITADAS**



15	Associação São Vicente de Paulo de Mandaguari	Maringá	Por haver 02 candidatos e duas vagas, fica dispensada a realização da assembleia regional por a candidata ter garantia da vaga	95.639.506/0001-51	Candidata	Inabilitada	Não cumpriu os requisitos do Inciso VIII e inciso X do Art. 10	Thais Caroline Larini Presense	Thais Caroline Larini Presense	Luciane da Silva Siqueira
16	Associação Civil Grupo de Idosos Amizade de Santa Helena	Foz do Iguaçu	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	07.385.807/0001-39	Candidata	Inabilitada	Não cumpriu os requisitos do inciso V, do inciso VI e do inciso IX do art. 10	Guerino Paloski	Roberto Correia de Melo	Gilberto Grohs Peiter
17	Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	76.578.137/0001-90	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Janete Casagrande		
18	Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares da Regional Paraná	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	06.964.458/0001-47	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Rosângela Maria Lucinda		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA O CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019**  
**TORNA PÚBLICO AS OSC HABILITADAS/INABILITADAS**



19	Casas Santo Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo	Paranavaí	Por haver 01 candidato e uma vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional pois a candidata tem garantia da vaga	75.500.470/0001-13	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Dailson Severino		
20	Associação Nacional de Gerontologia do Paraná	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	08.387.937/0001-73	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Gilson Fernando Gomy de Ribeiro		
21	Sindafep - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná	Curitiba	Assembleia deverá ocorrer conforme regulamento	76.707.686/0001-17	Votante	Habilitada	Cumpriu todos os requisitos	Osmar de Araújo Gomes		
22	Associação de Aposentados e Pensionistas de Mandaguari	Maringá	Por haver 02 candidatos e duas vagas, fica dispensada a realização da assembleia regional por a candidata tem garantia da vaga	95.639.498/0001-43	Votante	Inabilitada	Não cumpriu nenhum dos requisitos do artigo 10	Maria Izete Gozzi		



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI  
PROCESSO ELEITORAL PARA O CEDI/PR BIÊNIO 2017/2019  
TORNA PÚBLICO AS OSC HABILITADAS/INABILITADAS



23	Associação da Melhor Idade de Mandaguari	Maringá	Por haver 02 candidatos e duas vaga, fica dispensada a realização da assembleia regional por a candidata tem garantia da vaga	05.989.147/0001-70	Votante	Inabilitada	Não cumpriu nenhum dos requisitos do artigo 10	Augusta Benteo Fernandes		
----	--	---------	---	--------------------	---------	-------------	--	--------------------------	--	--